



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 -- CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4.838 , DE 07 DE ABRIL DE 1983

Dispõe sobre o reajuste das tarifas para os serviços de táxis

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do parecer emitido pela Comissão Especial instituída pela Portaria nº 144, de 30 de março de 1983, nos processos nºs 2.719/83 e 3.073/83,

DECRETA:

ARTIGO 1º - As tarifas de táxis, no Município de Taubaté, ficam assim reajustadas:

- I - Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) para a Bandeira;
- II - Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros) para o quilômetro rodado na Bandeira I;
- III - Cr\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros) para o quilômetro rodado na Bandeira II;
- IV - Cr\$ 1.080,00 (hum mil e oitenta cruzeiros) para a hora parada.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica autorizado o uso da Bandeira II:

- a - nos dias úteis:
das 22:00 às 6:00 horas;
- b - domingos e feriados:
o dia todo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

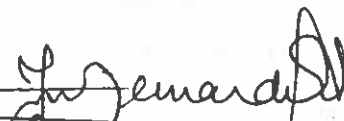
ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

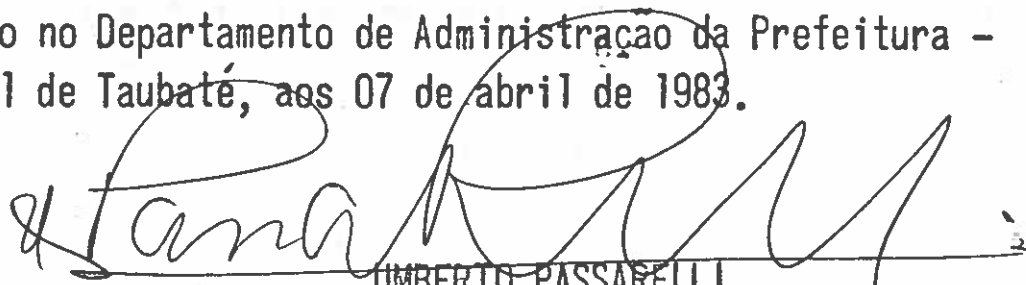
ARTIGO 2º - As tarifas estabelecidas pelo presente decreto poderão ser cobradas independentemente da aferição dos "taxímetros", que é feita uma vez por ano, pelo órgão governamental competente, devendo, para cobrança dos novos preços, ser usada tabela devidamente visada pelo Departamento de Serviços Urbanos da Municipalidade.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor a zero hora do dia 10 de abril de 1983; revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de abril de 1983.


JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura -
Municipal de Taubaté, aos 07 de abril de 1983.


UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR